

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



R E G U L A M E N T O G E R A L

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Campeonato de Futebol de Campo Intermunicipal será promovido pela ASSOMASUL - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, conforme disposto neste regulamento.

Art. 2 – A Organização e Direção do referido Campeonato será de competência do Diretor Esportivo da ASSOMASUL, ao qual competirá:

- a) Elaborar Regulamento do Campeonato;
- b) Elaborar tabelas de jogos;
- c) Autorizar a divulgação das escalas de serviços de arbitragem, coordenação, pessoal de apoio, etc.;
- d) Estabelecer data, local e horário das partidas inclusive quanto a remanejamento e alterações a critério técnico.
- e) Convocar quando for necessário o congresso técnico e a Comissão organizadora para julgar atos de indisciplina e irregularidades apontadas durante os jogos.

Art. 3 – Participarão do Campeonato as seguintes equipes:

CONFORME ANEXO I: Tabela de Jogos.

CAPÍTULO II – OS JOGOS

A) PREMIAÇÃO

Art. 4 – Para a equipe campeã fica assegurado o troféu de campeão, cuja denominação será definida pela ASSOMASUL em nota oficial, bem como o troféu transitório que será obrigatório à devolução à ASSOMASUL no início da edição subsequente.

§ 1º – A posse definitiva do troféu transitório será assegurada à equipe que conquistar o campeonato por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

§ 2º - Receberão troféus, medalhas e os valores em dinheiro, as equipes, CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRA COLOCADA, QUARTA COLOCADA, DEFESA MENOS VAZADA E ARTILHEIRO, os valores serão definidos pela Assomasul no decorrer da competição.

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



Equipe Campeã	– R\$ 18.000,00
Equipe Vice-campeã	– R\$ 14.000,00
Equipe 3º Lugar	– R\$ 10.000,00
Equipe 4º Lugar	– R\$ 6.000,00
Goleiro menos vazado	- R\$ 1.500,00 mais troféu (fase final).
Artilheiro	- R\$ 1.500,00 mais troféu (fase final).

Atualmente o Ranking dos Campeões está assim:

- Maracaju 4 (quatro) títulos.
- Sidrolândia 2 (dois) títulos.
- Antônio João 2 (dois) título.
- Iguatemi 1 (um) título.
- Jardim 1 (um) título.
- Corumbá 1 (um) título.
- Bela Vista 1 (um) título.
- Tacuru 1 (um) título.
- Porto Murtinho 1 (um) título.
- Campo Grande 1 (um) título.
- Dois Irmãos do Buriti 1 (um) título.
- Aquidauana 1(um) titulo
- Caarapó 1 (um) titulo - (último campeão).

§ 3º - A equipe vencedora desta edição da COPA ASSOMASUL realizará em seu município a abertura da COPA subsequente.

B) SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5 – O Campeonato será disputado pelas equipes em fases:

- (1ª fase);
- (2ª fase);
- (3ª fase);
- (4ª fase);
- SEMIFINA e FINAL (5ª fase).

Art. 6 – O Campeonato será realizado pelo sistema de pontos ganhos nas fases, (vide alíneas, a, b, c, d, e - acima), a partida que terminar empatada será dado zero ponto para cada equipe e para conhecermos a equipe vitoriosa do confronto, será através da disputa em tiros livres da marca do pênalti de modo que a 1ª série serão de 5 (cinco) tiros livres alternados por equipe, persistindo o empate a 2ª série de 1 tiro livre direto será alternado por equipe, ate conhecer o vencedor da partida. Nas fases semifinal e final não haverá somatória de pontos, pois os confrontos serão diretos e se a partida terminar empatada haverá a disputa de pênaltis para sabermos quem será o vencedor da partida e quem passará para a fase final da COPA ASSOMASUL 2023:

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



- a) Vitória no tempo normal = 3 pontos;
- b) Empate entre as equipes = 0 (zero) pontos;
- c) Vitória nos pênaltis = 1 (um) ponto;
- d) Derrota tempo normal = zero ponto;
- e) Derrota nos pênaltis = zero ponto

Art.7 – Entre a 1ª e 4ª fase serão distribuídas em grupos de 05 (cinco) equipes. Na 1ª e 2ª fase as equipes jogarão nas cidades sede, passando para a fase seguinte as 03 (três) melhores equipes de cada etapa e ainda será reconduzida uma equipe da 1ª fase para a 2ª fase através do índice técnico e também será reconduzida uma equipe da 2ª fase para a 3ª fase através do índice técnico. Se houver 02 (duas) ou mais equipes empatadas com o mesmo número de pontos será usado o índice técnico conforme Art. 9 Alíneas A, B, C, D e E, para decidir qual equipe se classifica para a fase seguinte.

§ 1º - A partir da 3ª fase, os jogos deverão ocorrer nos Estádios que possuam arquibancadas e alambrados que cercam o campo de jogo e os grupos serão formados através de sorteio, na 3ª e 4ª fase serão classificadas apenas as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo que passaram para a 4ª fase.

§ 2º - A 4ª fase será disputada em 02 (dois) grupos de 05 (cinco) equipes classificadas na 3ª fase, que irão disputar as 04 (quatro) vagas para a fase semifinal e final da 19ª Copa Assomasul/2023, ou seja, em cada grupo de 05 (cinco) equipes vão classificar somente 02 (duas) equipes para a fase semifinal e final.

§ 3º - A ASSOMASUL escolherá a sede da fase semifinal e final dentre a 04 (quatro) equipes finalistas.

Art. 8 – A fase semifinal e final será disputada pelas 4 (quatro) equipes finalistas que jogarão em um único grupo conhecido através de sorteio, com a presença obrigatória dos representantes das equipes classificadas para a fase semifinal e final, cujo vencedor será declarado campeão da 19ª COPA ASSOMASUL 2023.

§ Único – Nessa fase haverá duas partidas classificatórias, onde os vencedores destes jogos farão a partida final, enquanto os perdedores decidirão as 3ª e 4ª colocações.

C) DESEMPATES

Art. 09 – Durante a competição (exceto na última fase) no caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, aplicar-se-ão sucessivamente para efeito de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Maior número de gols marcados;
- c) Menor quantidade de cartões azuis;

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



- d) Menor quantidade de cartões amarelos;
- e) **Permanecendo a igualdade dentre os critérios acima, será feito de imediato o sorteio entre as equipes envolvidas.**

CAPÍTULO III – A ORDEM TÉCNICA

Art. 10 – As partidas terão a duração de 50 minutos, divididas em dois tempos de 25 minutos cada, com 7 minutos de intervalo. Na fase semifinal e final, terão duração de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos cada, com 10 minutos de intervalo, obedecendo a cronometragem dos árbitros.

Art. 11 – Nenhuma partida poderá ter seu início/reinício com menos de 7 (sete) atletas por equipe no campo de jogo.

Art. 12 – Nenhuma partida poderá ter seu início/reinício com mais de 11 (onze) atletas por equipe no campo de jogo.

Parágrafo Único - O atleta concursado em mais de um município, fará a escolha, e somente será aceito uma inscrição na competição.

Art. 13 – As equipes poderão inscrever até 22 (vinte e dois) atletas, sendo vedada a substituição ou inscrição de outro atleta no decorrer da competição. Somente poderá inscrever atletas conforme art. 27 § 3º.

§ 1º - As equipes deverão entregar até 20 minutos antes de cada jogo a relação numerada de acordo com as camisas dos atletas com as respectivas identidades para os mesários.

§ 2º - A equipe que infringir este artigo será advertida na súmula e no caso de reincidência estará sujeita as punições cabíveis;

§ 3º - Em caso de igualdade de uniforme será realizado sorteio, a equipe perdedora terá 10 (dez) minutos para efetuar a troca. Após este prazo será declarada perdedora por WO (3x0). No entanto cada equipe deverá obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores distintas.

Art. 14 – Todos os atletas deverão possuir os equipamentos básicos (uniformes) obrigatórios, quais sejam: Camisetas enumeradas, calções, meiões padronizados por cada equipe, bem como caneleiras e chuteiras (com travas de borracha ou society), **sendo proibido o uso de anel, brincos, pulseiras, etc.**

Art. 15 – Fica autorizado a realização de até 6 (seis) substituições de atletas devidamente inscritos por partida, **cada equipe terá somente 3 (três) oportunidade de realizá-las, não será considerada como parada as substituições efetuadas no intervalo das partidas. (poderá ser feita mais uma substituição adicional somente a do goleiro se caso ele**

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



vier a se contundir durante as cobranças das penalidades e ficar impossibilitado de continuar jogo.

Art. 16 – Todas as partidas serão arbitradas por dois árbitros no campo de jogo, tendo dois árbitros externo, um coordenador apontador, dois coordenadores de arbitragem e a coordenação da 19ª COPA ASSOMASUL 2023.

§ 1º - Os árbitros externos terão poderes para advertir com cartão amarelo, mas o “cartão azul será apresentado pelo árbitro de campo” aos componentes do banco de suplentes que forem culpados de atitudes antidesportivas antes, durante, no intervalo e após as partidas.

§ 2º – Os árbitros externos serão escalados pelo SINDARBITROS e que não estiverem atuando nas quatro linhas.

Art. 17 – Na Copa Assomasul não ocorrerá à cobrança da regra XI da regra do jogo (International Board), ou seja, a regra do impedimento.

§ - Único - A jogada com deslizamento em qualquer direção (CARRINHO) em que o jogador se lança ao solo, com o pretexto de disputar a bola e atinge seu adversário, será punido sumariamente com o **cartão azul (exclusão)** e se caso não atingir o adversário, será punido com o **cartão amarelo**. No entanto **A jogada com deslizamento em qualquer direção (CARRINHO) em que o jogador se lança ao solo, (quando o atleta dobra uma das pernas não se considera o CARRINHO) com o pretexto de disputar a bola, mas se atinge seu adversário com as travas da chuteira será punido sumariamente com o cartão azul (exclusão).** (Nova Regra).

Art. 18 – Todas as paralisações advindas do anti-jogo, atendimento a atletas ou outros fatos que impeçam o prosseguimento da cronometragem da partida, serão acrescidas ao tempo de jogo.

A) A EXPULSÃO (cartão azul) e ADVERTÊNCIA (cartão amarelo)

Art. 19 – Visando a harmonia entre os participantes não será aplicado o cartão vermelho, sendo substituído pelo cartão azul. O atleta apenado com o cartão azul deverá ser imediatamente substituído **por outro atleta** para o reinício da partida e ficara impedido de participar da partida subsequente da sua equipe.

§ 1º - A equipe que tiver atleta apenado com o cartão azul e não tenha como substituí-lo (insuficiência ou após a 6ª substituição) ficará inferiorizada numericamente.

§ 2º - O atleta que na competição for apenado com 2 (dois) cartões azuis será excluído automaticamente da competição em curso.

§ 3º - O atleta que acumular **três cartões** amarelos no transcorrer da competição, ficará suspenso por uma partida.

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



§ 4º - A suspensão de uma partida será cumprida pelo atleta, na partida seguinte a aplicação do 3º cartão amarelo ou do 1º cartão azul.

§ 5º - É de exclusiva responsabilidade das equipes participantes o controle da contagem do número de cartões amarelos e azuis recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo de cada partida.

§ 6º - Quando um atleta for advertido com cartão amarelo e posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição do cartão azul, será considerado apenas o azul.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com cartão amarelo e posteriormente, for expulso de campo com a exibição do cartão azul, serão considerados o cartão amarelo e o cartão azul.

B) O ADIAMENTO, SUSPENSÃO, AUSÊNCIA E A VALIDADE DA PARTIDA.

Art. 20 – Qualquer partida poderá ser adiada pela Comissão Organizadora em comum acordo com as equipes participantes:

- a) Por falta de energia elétrica (em jogos noturnos);
- b) Por falta de garantias a integridade física dos atletas (campo sem condições de jogo/mau tempo e segurança).

Art. 21 – O árbitro é a autoridade para decidir no campo de jogo a interrupção ou suspensão de uma partida.

§ 1º - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio, envolvendo torcedores que influenciem no andamento da partida.
- c) Mau tempo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica.
- e) Conflitos por parte de integrantes do banco de reservas das equipes em jogo.

§ 2º - Nos casos previstos nas alíneas “A”, “C” e “D” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa após 15 minutos de interrupção, caso não tenha cessado o motivo que impediu o seu prosseguimento.

§ 3º - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas alíneas “A” e “B” do parágrafo primeiro deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) Se a equipe que houver dado causa à suspensão na ocasião era ganhadora, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3x0); se era perdedora sua adversária será declarada vencedora, e prevalecerá o resultado da partida no momento da suspensão.
- b) Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3x0).
- c) A equipe fica sujeita às penalidades deste artigo se a suspensão da partida tiver sido: causada ou provocada por sua torcida ou dirigente(s).

Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,

CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -

assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



Art. 22 - A equipe que desistir de disputar a partida será declarada perdedora pelo placar de 3x0 (três a zero), ficando afastada da competição em curso e da subsequente.

§ Único: O árbitro da partida deve aguardar até 5 minutos para suspender ou encerrar a mesma.

Art. 23 - A equipe que NÃO comparecer para disputar a etapa de jogos estará excluída da competição em curso e da subsequente, salvo motivo de força maior e plenamente justificado, será declarada perdedora pelo placar 3x0 (WO) a favor do seu adversário.

§ Único – Havendo motivo de força maior justificável, fica a coordenação da COPA responsável pelo imediato remanejamento da tabela de jogos por meio de sorteio junto aos presentes, permanecendo o resultado das partidas que por ventura tenha ocorrido.

Art. 24 – Se nenhuma das equipes houver dado causa a suspensão da partida, será mantido o resultado do jogo, até o momento da suspensão.

CAPÍTULO IV – OS ATLETAS E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 25 – Somente poderão participar do campeonato Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Vereadores e Servidores públicos municipais, professores e das câmaras de vereadores vinculados até a data de 31 de MARÇO de 2023.

§ 1º Somente poderão participar da 19ª Copa Assomasul de Futebol de Campo intermunicipal de 2023 os municípios filiados e em dia com suas obrigações junto a ASSOMASUL até o dia 31 de janeiro de 2023.

§ 2º – O atleta que perder o vínculo com o serviço público pelo qual havia sido inscrito na COPA ASSOMASUL 2023, estará excluído da competição a partir da data de seu desligamento. Não sendo permitida a substituição deste atleta, devendo o município informar a Coordenação da Copa Assomasul 2023 do desligamento do servidor.

§ 3º Somente poderá ser inscrita uma única equipe por município.

Art. 26 – Não será abonada a condição de jogo da equipe se não certificar oficialmente o vínculo dos atletas:

- a) os concursados, cópia do termo de posse e da publicação;
- b) os nomeados em cargos de comissão cópia do ato de nomeação e sua publicação;
- c) os contratados, cópia do contrato e da publicação;
- d) os convocados, cópia da convocação e da publicação.

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



§ 1º - Todos os servidores inscritos como atletas deverão apresentar extrato do CNIS (cadastro nacional de informações social) ou extrato do E-SOCIAL.

§ 2º - O disposto neste artigo dará a condição de jogo ao atleta, independentemente de sua condição de atleta profissional ou amador.

Art. 27 – O prazo limite para confirmar a participação da 19ª Copa Assomasul/2023 encerrar-se-á no dia 05 de ABRIL de 2023 no Congresso técnico na sede da ASSOMASUL as 14h00min horas.

§ 1º - As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da ficha padrão de inscrição. Cada equipe poderá inscrever até 22 atletas, cujo a qual deverá ser enviada para a sede da ASSOMASUL – Campo Grande / MS, impreterivelmente até o dia 20 de ABRIL de 2023, acompanhada de um documento de identificação com foto, além dos previstos nos Artigos anteriores e seus parágrafos.

§ 2º - O atleta deverá ter o mínimo de 18 anos de idade completos.

§ 3ª - Após o encerramento das inscrições não será permitido à inclusão e substituição (ões) de atleta(s). Somente poderá inscrever atletas se forem convocados através de um novo concurso público municipal, caso a equipe ainda não tenha preenchido a sua ficha de inscrição.

§ 4º - A COPA ASSOMASUL/2023 iniciará no dia 20 de maio de 2023 com término previsto para o dia 26 de novembro de 2023, (essa data de encerramento poderá ser antecipada ou prorrogada), se caso houver necessidade.

Art. 28 – A equipe que utilizar atleta ou atletas irregulares nos jogos será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero) em favor de seu adversário;

§ Único – A infração ao Art. 26 implicará na eliminação da equipe da COPA ASSOMASUL de 2023 e da subsequente. A punição prevista será de forma administrativa através de **resolução da comissão organizadora/disciplinar.**

CAPÍTULO V – A SEGURANÇA, DISCIPLINA E INFRAÇÕES.

Art.29 – A segurança das partidas ficará a cargo da equipe/sede que estiver recepcionando as demais equipes durante a disputa dos jogos.

Art. 30 – A ASSOMASUL por intermédio da Comissão Disciplinar poderá interditar qualquer praça de esporte utilizada na competição em providencia administrativa.

§ 1º - O novo local para mando de jogo será escolhido a critério da Comissão Disciplinar e da Diretoria da ASSOMASUL.

§ 2º - A praça de jogo que for interditada não será utilizada na sequência da competição que esta sendo disputada.

Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,

CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -

assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



Art. 31 – Somente poderão permanecer no local destinado ao banco de reservas, um médico, um técnico, um massagista, um preparador físico e atletas suplentes em condições de jogo.

§ Único - Todas as pessoas envolvidas deverão apresentar à comissão de arbitragem da partida os seguintes documentos: carteira de identidade ou reservista; carteira nacional de habilitação ou carteira profissional e para o preparador físico a carteira profissional.

Art. 32 – No caso de ocorrer qualquer agressão física (tentada ou consumada), ofensa moral, antes, durante ou depois da partida, aos árbitros, dirigentes, atletas, funcionários da organização, coordenação da COPA ASSOMASUL 2023, implicará na eliminação dos agressores da competição em curso e da subsequente e ainda as penalidades cíveis cabíveis.

§ Único – Quando os autores forem árbitros ou coordenadores, estarão os mesmos excluídos da competição;

Art. 33 – O atleta (titular ou suplente) que for culpado de conduta violenta em adversário durante a partida, será suspenso por até 4 (quatro) partidas.

Art. 34 – O árbitro ao adentrar no campo de jogo terá a autoridade para, expulsar, excluir ou impedir, qualquer pessoa, de participar da partida e ainda expulsar após o término da mesma.

§ Único – O árbitro também poderá não iniciar a partida quando estiver convencido de não haver segurança para tal prática.

Art. 35 – Os casos omissos serão julgados por uma Comissão Disciplinar composta por representantes designados pela ASSOMASUL.

Art. 36 – Nos casos de irregularidades em partidas realizadas pela COPA ASSOMASUL 2023, caberá a equipe prejudicada a interposição de recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo em questão, sendo esse prazo impreritável sob pena de preclusão.

§1º - O recurso será endereçado à Comissão Disciplinar, que analisará a admissibilidade do recurso e, após, intimar a equipe contrária a manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.

§2º - Após a manifestação, a Comissão Disciplinar terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar o recurso apresentado.

§3º A Comissão Disciplinar deverá sempre obedecer ao Regulamento da COPA ASSOMASUL 2023 e poderá utilizar de embasamento jurídico, nos casos omissos a Legislação Desportiva vigente.

§4º Não serão aceitos recursos/requerimentos sem a devida anuência do prefeito (a) municipal.

Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,

CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -

assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



CAPÍTULO VI – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A equipe que sediar os jogos em seu município obrigatoriamente deverá providenciar no local das partidas: campo devidamente marcado e pintado (não será permitido a marcação com cal), ambulância durante os jogos e pessoal qualificado para prestar primeiros socorros em eventuais emergências, maca e dois maqueiros, 4 gandulas, água para as equipes durante os jogos, policiamento ou seguranças uniformizados, sonorização para cerimonial, água e copos descartáveis, mesas e cadeiras, área coberta e protegida do sol e chuva nos bancos de reservas para coordenação e arbitragem colocada à margem do campo de jogo e ainda tomadas com corrente elétrica (110/127 volts), para instalação de equipamentos elétricos.

§1º: Caberá ainda ao município que sediar os jogos, providenciar no dia dos jogos, café da manhã (a combinar com as equipes) e almoço acompanhado de suco ou refrigerante para as delegações visitantes. **A Assomasul não será responsável em caso de falha no café da manhã, almoço e água durante os jogos, essa responsabilidade é por conta do município sede.**

§ 2º Hospedagem para arbitragem e coordenação da Copa Assomasul ficará a cargo da Assomasul.

Art. 39 – Caberá a cada equipe participante custear suas despesas de qualquer ordem (vide anexo III).

§ Único – A ASSOMASUL não assumirá despesas provenientes das equipes.

Art. 40 – As equipes após tomarem conhecimento da tabela de jogos, se comprometem em cumprir integralmente até sua última partida.

Art. 41 – O Prefeito Municipal deverá tomar ciência do anexo II , III e IV assinando-os, o qual deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição à sede da Assomasul nos prazos estabelecido neste Regulamento.

Art. 42 – As equipes, desde a realização do conselho técnico da 19ª COPA ASSOMASUL 2023, reconhecem a diretoria da ASSOMASUL através do Diretor Esportivo da Entidade como instância definitiva para resolver as questões entre si, ou entre elas e a Coordenação Geral da Copa.

Art. 43 - As despesas de locomoção e estadias de cada equipe/Município até o Município Sede serão de responsabilidade de cada equipe participante.

Art. 44 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora/disciplinar da 19ª COPA ASSOMASUL/2023.

**Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;**

ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



Art. 45 – Este Regulamento, aprovado pelos participantes em conjunto com a Coordenação Geral da 19ª COPA ASSOMASUL/2023, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de ABRIL de 2023.

ANDRE NEZZI
Diretor Esportivo da Assomasul.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Assomasul

COORDENAÇÃO DA COPA ASSOMASUL.

Valdir Junior (Presidente da Assomasul)
Andre Nezzi (Diretor de Esporte)
Santo Rossetto
Getulio Barbosa Junior
Galdino Vieira da Silva
Ernane Thomaz
Manoel Paixão

Assomasul: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas,
CEP 79003-000 - Campo Grande MS - Fone: 3348-5000 -
assomasul@assomasul.org.br; copaassomasul@assomasul.org.br;